



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 020/2022
Decisão : 318/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900049728/2020
Interessado : JR Climatização Comércio e Serviços Eireli EPP

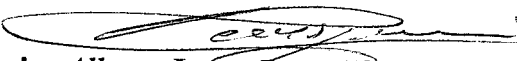
EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900049728/2020, lavrado em desfavor da empresa JR Climatização Comércio e Serviços Eireli EPP: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020/2022, presencial, realizada no dia 20 de outubro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Alexandre Monteiro Ferreira Barros*; considerando que o Auto de Infração nº 9900049728/2020 foi lavrado em 03/11/2020, em desfavor da empresa JR Climatização Comércio e Serviços Eireli EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, (Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Anatel em Pernambuco. Observação contrato nº 39/2019 - obs.: registrar ART do contrato inicial e também a art do 1º termo aditivo nº 1/2019 de prorrogação contratual.); considerando que não houve apresentação de defesa no prazo concedido; considerando que não houve apresentação de defesa no prazo concedido; considerando que, em 22/09/2021, a CEEE julgou o processo procedente, à revelia do autuado; considerando o recurso apresentado, intempestivamente, em 13/06/2022: Diante do exposto, considerando que o Auto de Infração em questão foi regularizado após a sua lavratura, opino pela manutenção da multa aplicada, conforme parcelamento já estabelecido. Opino, ainda, que seja solicitado o registro da ART de substituição à PE20220797475 para correção do período, conforme estipulado inicialmente no Contrato Nº 039/2019 (15/04/2019 a 15/04/2020), bem como o registro de cada termo aditivo (cada termo aditivo demanda o registro de sua ART correspondente).. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ